



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/2018

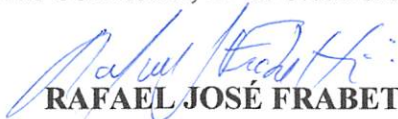
Fica incluído ao artigo 23 da Resolução nº 365/2017, de 30 de maio de 2017, o parágrafo segundo com a seguinte redação:

“Art. 23. (...)

(...)

§ 2º O presidente será o primeiro a proferir seu voto, devendo no caso de empate votar novamente, proclamando, assim, o desempate da matéria.”

S. das Comissões, 27 de setembro de 2018


RAFAEL JOSÉ FRABETTI
VEREADOR



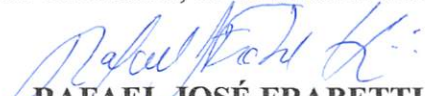
CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA À EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/2018

Trata-se da alteração no artigo 23 da Resolução nº 365/2017, de 30 de maio de 2017, com a alteração proposta no Projeto de Resolução nº 08/2018, de autoria deste vereador, passando o presidente da Casa de Leis a votar em todas as matérias que tramitarem na casa.

A Emenda se faz necessária uma vez que em sessões em que ocorrerem a ausência de edis poderá haver empate, neste caso o presidente terá a prerrogativa de votar novamente desempatando a votação da matéria.

S. das Comissões, 27 de setembro de 2018


RAFAEL JOSÉ FRABETTI
VEREADOR